



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº261/2019

Mensagem nº134/2019

Comissão: Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice: Cristiano Maia Arantes

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: "Autoriza ao Poder Executivo a suplementar no Orçamento Vigente a importância de R\$44.610,42".

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46 do Regimento Interno.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre a autorização de crédito suplementar no orçamento vigente na importância de R\$44.610,42.

A matéria apresenta como justificativa a finalidade de atender ao Programa Incentivo P A S Vigilância em Saúde – IPVS/FIXO, advindo do provável excesso de arrecadação no exercício de 2019.

II - Conclusão do Relator:

O projeto não apresenta vício de iniciativa, eis que é possível o Chefe do Executivo suplementar o orçamento.

Assim, **conclui este Relator pela tramitação da matéria, eis que não há impedimento regimental, legal e constitucional.**

III - Decisão da Comissão:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação
DECIDE:

- Pela tramitação já que **não existe vício que macule o projeto, motivo porque o considera legal e constitucional à tramitação.**
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 22 de novembro de 2019.

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente

Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Membro/ Relator